



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

LEI Nº 786 / 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.204,712,00** (Um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e doze reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2033 CISNORPI

02820 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 100.000,00

10.302.0005.2035 SERVIÇOS SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANDIRÁ

03150 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 260.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.1016 REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

05960 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 58.000,00

26.782.0009.2085 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06451 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 501 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.978,00

15.451.0009.1020 AQUISIÇÃO DE TERRENOS

06000 – 4.4.90.61.00.00 – 00 - 000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 145.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

06570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

06610 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais.....R\$ 12.000,00

12.361.0012.2095 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07270 – 3.3.90.33.00.00 – 00 – 127 – Passagens e Despesas com Locomoções.....R\$ 60.000,00

12.361.0012.2096 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

07420 – 3.3.90.33.00.00 – 00 – 107 – Passagens e Despesas com Locomoções.....R\$ 38.734,00

12.365.0012.2102 MANUTENÇÃO DO C.M.E.I. – FUNDEB

08020 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 160.000,00

08060 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais.....R\$ 32.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2022. Edição 2600 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.35,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0013.2109 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO
08350 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
08360 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 153.000,00
TOTAL...R\$ 1.204.712,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal.....R\$ 646.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal.....R\$ 264.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 – Transporte Escolar – PETE.....R\$ 60.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 – Alien. de Bens Móveis e Semoventes – Principal.....R\$ 95.978,00
SUB - TOTAL... R\$ 1.065.978,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE
02770 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2096 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107
07400 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 107 – Diárias - Civil.....R\$ 3.000,00
07410 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 107 – Material de Consumo.....R\$ 19.734,00
07430 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
07440 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00
SUB - TOTAL... R\$ 138,734,00
TOTAL...R\$ 1.204.712,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2022. Edição 2600 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.35,36